DECRETO Nº 2.801/2013

DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a(s) área(s) do Município de INÚBIA PAULISTA, atingidas por INUDAÇÕES / ENXURRADAS -1.2.1.0.0.

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de INÚBIA PAULISTA - SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo atr. 10 da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.....

Considerando. INUNDAÇÕES / ENXURRADAS -1.2.1.0.0. E 505 856,77 m N 7599 712,67 m Inicio as 06:00 HORAS com 3 horas de duração.

Considerando 15 / 01 / 2.013 - horas: 06:00.

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão das INUNDAÇÕES / ENXURRADAS – 1.2.1.0.0.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do desastre - FIDE e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de JANEIRO de 2.013.

Inúbia Paulista, 17 de Janeiro de 2.013.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria